



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 05 de Abril de 2019 - Ano VII - Edição 1453 - Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº 167/2019- GP.

Nova Cruz/RN, 04 de Março de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, por um período de 03 (três) meses a servidora Maria Aparecida Januário da Silva, Professora, Matrícula nº 1850, admitida em 08/03/2010, lotada na Creche Municipal Marina Peixoto Fernandes - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 168/2019 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **FLÁVIO CESAR NOGUEIRA**, Prefeito, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), perfazendo o total de R\$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais) para fazer face às despesas com traslado, hospedagem e alimentação para participar da 22º edição da MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS a realizar-se do dia 08 á 11 de Abril de 2019,em Brasília/DF.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.
Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, 04 de Abril de 2019.

GENILSON ALVES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 169/2019 – GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica desde Município em seu Art. 87, inciso XXXIV, considerando a necessidade de manter o bom funcionamento dos diversos setores da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a **GENILSON ALVES**, Chefe de Gabinete, 4 e ½ (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R\$ 2.925,00 (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais) para fazer face às despesas com traslado, hospedagem e alimentação para participar da 22º edição da MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS a realizar-se do dia 08 á 11 de Abril de 2019,em Brasília/DF.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, Nova Cruz-RN, 04 de Abril de 2019.

FLÁVIO CESAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TOMADA DE PREÇOS 001/2019 PROCESSO Nº 211059/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de assessoria técnica contábil, junto a Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário, conforme as condições e especificações técnicas constantes neste edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

Cruz/RN, instituída pela Portaria nº 079/2019-GP, torna público para o conhecimento dos interessados ao processo licitatório em epígrafe que as empresas **CONFIANÇA CONTABILIDADE, ASSESSORIA E CONSULTORIA** e **CLÁUDIO R SOARES ME**, protocolaram no prazo legal, **RECURSO ADMINISTRATIVO** face ao resultado do julgamento dos documentos de habilitação referente à Tomada de Preços nº 001/2019. Assim, nos termos do artigo 109 da lei 8.666/93, concede-se o prazo legal para apresentação das contrarrazões dos referidos recursos, se for caso. O Processo acima citado encontra-se à disposição para eventual consulta na sala de Licitações.

Para maior celeridade processual, pede-se que caso não haja interesse em contrarrazoar os recursos em comento, encaminhar **TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**.

Nova Cruz/RN, 4 de abril de 2019.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

DECRETO

DECRETO Nº.17 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** e dá outras providências.

JOSÉ EVALDO BARBOSA, Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais: DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder no orçamento vigente, abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** até o montante de R\$. 31.782,18 (Trinta e um mil, setecentos e oitenta e dois, reais, e dezoito centavos),- Lei nº 1286/2018 que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao Orçamento da Câmara Municipal, e dá outras providências, de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à suplementação nas seguintes dotações:

01001 – CAMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ-RN
010310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO 319011 – Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil R\$ 31.782,18
Fonte: Recursos Próprios. Total da Suplementação
..... R\$ 31.782,18

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações do orçamento vigente, de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1277/2017 e, o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64, abaixo descrita:

30.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999999.2163-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 999999
– Reserva de Contingência
..... R\$ 31.782,18 Fonte: Recursos Próprios. Total da
Suplementação
..... R\$ 31.782,18

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ EVALDO BARBOSA PRESIDENTE

Diário Oficial do Município
de Nova Cruz

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

Genilson Alves

COMISSÃO GESTORA

PRESIDENTE

Gilmar Amador

SECRETÁRIO

Jonas Cândido Bezerra

MEMBROS

Genilson Alves

Wunderlich Marinho Barbosa